PORTARIA N5 869, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O Secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saí4, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1°: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo révisto no art. 3° da Portaria n° 511 SVS/MS, de 23 de junho de republicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 1998, para apresentação, pelo Grupo de Trabalho instituído pela Secretaria de Vigilância Sanitária para conclusão dos seus estudos e apresentação do Regulamento Técnico. Ao. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GONZALO VENCINA NETO

(Of. El. n5 199198